

Lote nº: 4 - Lote 3 (DISPUTA GERAL)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 28.505.704/0001-35- WK INDÚSTRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Valor Total: R\$ 77.928,99

Lote nº: 5 - Lote 05 (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 02.312.216/0001-18 - AVÍCOLA GOIÁS
 COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
 Valor Total: R\$ 31.988,02

Lote nº: 6 - Lote 06 (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 02.312.216/0001-18 - AVÍCOLA GOIÁS
 COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
 Valor Total: R\$ 23.737,65

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
 Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 175238

Vice Governadoria

Portaria 55/2020 - VICEGOV

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, a Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração emitida pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus-Covid-19 e considerando que a situação demanda medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e empregados públicos desta Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do coronavírus-Covid-19 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, do Decreto Estadual n.º 9.634, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que atribuiu ao titular de órgão ou entidade a atribuição de avaliar a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 1/2020 - GAB, do Secretário de Estado da Saúde - SES, autoridade sanitária estadual, de 15 de março de 2020, que determina, em seu item 5, aos órgãos da administração direta e indireta a avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo, resguardando atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO as Portarias n.ºs 96/2020 e 99/2020 - SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do regime do teletrabalho, como procedimento preventivo de

emergência adotado pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 13 de abril de 2020, o prazo de que trata o art. 1º, da Portaria 53/2020 - VICEGOV (000012108854), que estabelece o regime de teletrabalho na Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

LINCOLN TEJOTA
 Vice-Governador

Protocolo 175272

Portaria 54/2020 - VICEGOV

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de n.º 9.446, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual n.º 9.449, de 7 de junho de 2019 que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados visa produzir uma agenda positiva de entregas do governo para a sociedade, por meio de uma carteira de metas prioritárias com a integração e cooperação dos órgãos públicos estaduais;

Considerando que o Governo do Estado vem atuando em conjunto para criar vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e o Censo Penitenciário;

Considerando que diversos órgãos da administração direta e indireta podem colaborar efetivamente com o fortalecimento das políticas públicas de ressocialização da massa carcerária;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados prevê a articulação institucional entre órgãos da Administração Pública alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

Considerando o DESPACHO N.º 198/2020 - GI-GEDEP-06123 do processo SEI n.º 202000036003039;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Alzerina Nunes de Alcantara Pacheco, CPF/MF: 169.221.231-15 e Ivancesar Leal de Souza, CPF/MF: 348.634.351-34, ambos lotados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), integrantes da Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos, pelas servidoras abaixo relacionadas:

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
 Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de
 Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.gov.br



| Servidoras | CPF/MF | Cargo |
|------------------------|----------------|---|
| Nulbimar Pereira Costa | 786.141.471-04 | Técnico em Gestão Pública |
| Suzana Pereira Silva | 808.970.371-20 | Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 175278

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 114/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; com o escopo no art. 322, § 2º, da Lei nº 10.460/88, bem como, no conjunto probatório carreado aos autos nº 201500010021512.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Portaria de Julgamento de PAD nº 07/2020 - SES (SEI 000010869263), de lavra da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, que declarou a extinção da punibilidade das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX e LV, da Lei Estadual nº 10.460/88, imputadas à ex-servidora **Roseli Afonso Rodrigues**, CPF nº 387.688.011-49, em razão da ocorrência de prescrição da ação disciplinar, ao tempo em que determino a restituição dos autos àquela Secretaria após publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Despacho nº 1095/2019 - PA - 05461 (SEI 8322311), inclusa nos autos de nº 201500010021512.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D' ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 175292

Portaria nº 119/2020 - SEAD

Designar servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para exercerem atividades como Gestor responsável pelo acompanhamento e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nas unidades desta Pasta.

O Secretário de Estado da Administração no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor do Memorando nº 55/2019 - SECAMI/SESMT/PPLT do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Secretaria de Estado da Casa Militar/SECAMI, constante no processo SEI 201900015002986 e;

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 004/2017 - GAB, de 02 de maio de 2017, especialmente ao disposto no Art 1º, da antiga Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN (atual Secretaria de Estado da Administração/SEAD), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 17/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO**, CPF nº 890.322.411-68, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para exercer as atividades de Gestor responsável pelo acompanhamento e implementação do Programa de Prevenção

de Riscos Ambientais - PPRA, nesta Secretaria, e como substituta a servidora **THAÍS DE SÁ E ABREU**, CPF nº 011.552.521-10, ocupante do cargo em Comissão de Assessor A5 desta Pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, ao 01º dia do mês de abril de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 175339

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 135/2020-SEDI

Designação de Gestor do Contrato nº 012/2020 - SEDI. Processo Nº 202014304000529. Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de carimbos auto entintados, conforme demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI. Contratada: NILZA APARECIDA AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.444.829/0001- 62. Gestor: ROBSON PIRES DA SILVA, CPF 043.004.461-56, substituto: VITOR RODRIGUES ALVES, CPF nº 052.118.731-14, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012. Vigência: A partir de sua assinatura, EM 31/03/2020.

ADRIANO ROCHA LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 175358

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2020

PROCESSO: 201900005015651;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de quitação de Exames Médicos Periódicos dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED), conforme determinado pelo art. 13, da Lei n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015, executados em exercício anterior (2018), conforme Planilha de Custos/2018 gerada do Sistema Integrado de Saúde Ocupacional - SISO, contendo TODOS OS ANIVERSARIANTES MESES PARES QUE REALIZARAM O EXAME pertinente a Campanha de 2019; VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais); ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01246693/0001-60; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: IPASGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 02.529.964/0001-57; VIGÊNCIA: Iniciando em 01/04/2020, vigorando até 07/10/ 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.31.01.04.122.4200.4230.03 Fonte 100

Protocolo 175333

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 49/2020 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 222/2019 - SEMAD, de 22/10/2019, publicada no DOE de nº 23.166 de 29 de Outubro de 2019, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência; e